



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 962/88 -

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal do Salgueiro, em Reunião Ordinária, realizada aos 21 de novembro de 1988, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, 22 de novembro de 1988.


PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

ART. 1º - Fica a Diretoria Executiva da Autarquia Educacional de Salgueiro, autorizada a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.420.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil cruzados), para reforço das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

I - DESPESAS CORRENTES

1.1 DIRETORIA EXECUTIVA

31.11.00 - Pessoal Civil.....Cz\$	850.000,00
31.13.00 - Obrigações Patronais.....Cz\$	50.000,00
31.20.00 - Material de Consumo.....Cz\$	40.000,00
31.30.00 - Serv.Terceiros e Encargos.....Cz\$	160.000,00

1.2 FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL

31.11.01 - Pessoal Administrativo.....Cz\$	1.850.000,00
31.11.02 - Corpo Docente.....Cz\$	700.000,00
31.13.00 - Obrigações Patronais.....Cz\$	200.000,00
31.20.00 - Material de Consumo.....Cz\$	40.000,00
31.30.00 - Serv.Terceiros e Encargos.....Cz\$	80.000,00

1.3 COLÉGIO MUNICIPAL DOM MALAN

31.11.01 - Pessoal Administrativo.....Cz\$	350.000,00
31.11.02 - Corpo Docente.....Cz\$	1.050.000,00
31.13.00 - Obrigações Patronais.....Cz\$	50.000,00

TOTAL GERAL:.....Cz\$ 5.420.000,00
=====



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

02

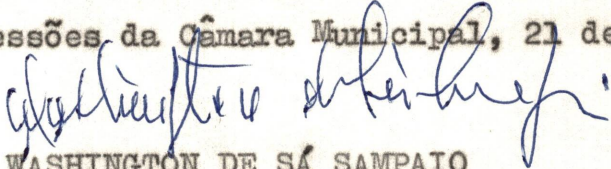
ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 962/88 -

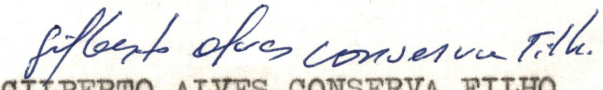
ART. 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação apurado mês a mês.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 21 de novembro de 1988.


WASHINGTON DE SÁ SAMPAIO

- Presidente -


GILBERTO ALVES CONSERVA FILHO

- 1º Secretário -


WALDEMAR ALVES GONDIM

- 2º Secretário -

